ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.243, de 29 de dezembro de 1987.

Autoriza a abertura de crédito adicional, com a redução de dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de Cz$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil cruzados), na seguinte dotação:

Órgão 0100
Unidade Orçamentária 0101
Código 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 PESSOAL
3.1.1.1 Pessoal Civil — Cz$ 770.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da despesa de que trata o artigo anterior serão feitas as seguintes reduções:

Órgão 0100
Unidade Orçamentária 0101
Código 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos — 60.000,00
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 INVESTIMENTOS
4.1.1.0 Obras e Instalações Cz$ 700.000,00
4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS — Cz$ 10.000,00 — Cz$710.000,00
Cz$770.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 29 de dezembro de 1987.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal